

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO

2026

Curitiba - PR
2026

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO - 2026**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	3
2. COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO	3
3. METODOLOGIA	4
4. ANÁLISE DOS RISCOS	4
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS	7
6. OBJETIVO, OBJETO E ESCOPO	9
7. CRONOGRAMA.....	10
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO I 2026

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 125, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; ao art. 24, inciso I, do Regimento Interno; e à Resolução nº 63/2018 – TCE/PR, bem como considerando as diretrizes da Resolução CCOR nº 01/2014¹ da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Guia para a Construção de Planos de Correição Baseados em Risco², elaborado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), o Gabinete da Corregedoria-Geral do TCE-PR apresenta o Plano Anual de Correição Ordinária para o exercício de 2026.

Além de verificar a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade do trabalho desenvolvido pelas unidades que compõem a estrutura organizacional do Tribunal, as atividades correccionais têm por finalidade contribuir para o aprimoramento do desempenho e dos processos de trabalho, bem como apoiar o alcance das metas estipuladas no planejamento estratégico institucional.

Em conformidade com o art. 9º, § 1º, da Resolução nº 63/2018 – TCE/PR, este Plano Anual de Correição 2026 apresenta o objeto da correição, as unidades envolvidas e o cronograma previsto para sua execução.

2. COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO

Nos termos da Portaria nº 414/2025, de 28 de março de 2025, combinada com a Portaria nº 598/2025, de 27 de maio de 2025, a Comissão Permanente de Correição passou a ser composta por Tiago Moraes Ribeiro, na

¹ ATRICON. *Resolução CCOR nº 01/2014*. Disponível em: <https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-01-2014-conjunta-CCOR-1.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2025.

² IRB. *Guia para construção de planos de correição baseados em risco*. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2023/09/orientacoes-para-construcao-de-plano-anual-de-correicao-baseado-em-risco.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2025.

função de presidente, e por Aleksander Ecker e Valéria Pontes França, como membros.

3. METODOLOGIA

Na ausência de definição expressa nos normativos internos acerca da metodologia para elaboração do Plano Anual de Correição, foram adotadas diretrizes institucionais e boas práticas consolidadas por outras entidades. A construção desta metodologia baseou-se, especialmente, nas **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)**, nos critérios do **Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – QATC-MMDTC** e no **Guia para a Construção de Planos de Correição Baseados em Risco**, elaborado pelo **Instituto Rui Barbosa (IRB)**.

Para exemplificar tais práticas, destacam-se os seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outros que venham a ser definidos pelo Corregedor:

- a) realização de diligências presenciais, sempre que caracterizada sua necessidade e viabilidade, compreendendo a convocação de reuniões com os responsáveis pelas unidades objeto das correições;
- b) realização de entrevistas com servidores e gestores;
- c) análise de documentos, procedimentos, manuais operacionais, relatórios de gestão e registros internos.

4. ANÁLISE DOS RISCOS

O levantamento dos riscos foi realizado com base nos seguintes documentos:

- a) mapeamento dos riscos internos do Tribunal (Processo n.º 13.570/21);

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO I 2026

b) análise dos riscos elaborada pela equipe de correição do biênio 2023/2024 do Gabinete do Corregedor-Geral (GCG); e

c) avaliação do TCE-PR no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC). A seguir, são apresentadas breves considerações sobre esses documentos.

A análise do Processo nº 13.570/21, relativo ao mapeamento dos riscos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerou todos os riscos identificados pelo Núcleo de Gestão de Risco, bem como a verificação das ações já adotadas pelas unidades, com o objetivo de avaliar a atualidade e a relevância desses riscos.

Durante a gestão anterior (biênio 2023/2024), a equipe de correição do GCG realizou uma análise de riscos que identificou os seguintes pontos críticos:

- duração excessiva dos processos;
- estoque elevado de processos;
- excesso de prazos processuais;
- divulgação de dados sensíveis;
- notas baixas no MMD-TC (eixo *accountability*); e
- publicações do TCE-PR em ano eleitoral.

No que se refere ao MMD-TC, ferramenta nacional de avaliação dos Tribunais de Contas, observou-se que, em 2024, o TCE-PR apresentou os seguintes pontos abaixo da média nacional:

- **Área de governança e gestão:** agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos processuais; composição, organização e funcionamento dos Tribunais de Contas;
- **Área finalística:** planejamento geral de fiscalização e auditoria; fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública.

Com base na compilação das situações levantadas, foi construída uma matriz de riscos para subsidiar a escolha da unidade a ser objeto de correição. Os riscos foram ponderados pela equipe técnica utilizando a técnica do Diagrama de

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO I 2026

Verificação de Riscos (DVR), que considera os critérios de probabilidade de ocorrência e impacto potencial.

A análise resultante identificou as seguintes situações-problema com potencial para atuação correcional:

- Estrutura e Organização do TCE-PR (Auditores de Controle Externo);
- Gestão de Tecnologia da Informação;
- Accountability (Ouvidoria e Controle Interno);
- Gestão Processual;
- Gestão de Competências e Liderança; e
- Ações de Fiscalização e Auditoria.

A partir da identificação dessas situações-problema, foram considerados o Plano Estratégico 2022/2027 (revisado) e o Plano de Gestão 2025/2026 do Tribunal para a escolha das unidades prioritárias.

Para o ano de 2025, a Coordenadoria de Medidas Executórias (CMEX) foi escolhida, entre as unidades, para ser correccionada de forma ordinária, considerando seu papel central na execução das deliberações do Tribunal, especialmente quanto à aplicação de sanções, emissão de certidões e controle de decisões colegiadas.

A unidade passou por recente reestruturação regimental (Resolução nº 129/2025), o que justificou a realização de acompanhamento sistemático e orientador, voltado à verificação da aderência dos fluxos de trabalho à nova estrutura organizacional.

Para o ano de 2026, com base na avaliação dos riscos, foi definida como prioridade de atuação a área de **Fiscalização e Auditoria**, em consonância com a **Diretriz 04** do Plano de Gestão 2025/2026 — *“Aperfeiçoar as ações de fiscalização de caráter preventivo e concomitante”* — e com os **Objetivos Estratégicos correlato 2, 3 e 6**.

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO I 2026

A partir da análise dos riscos mapeados, a Comissão estabeleceu as prioridades de atuação para o exercício de 2026, orientando a definição da unidade, dos objetos e das abordagens da correição que compõem a estratégia deste plano.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

As correições realizadas pela Corregedoria-Geral visam ao aprimoramento do desempenho e dos processos de trabalho das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais e com o disposto no art. 3º da Resolução nº 63/2018.

Para o exercício de 2026, a definição da unidade e do objeto a serem submetidos à correição observou critérios de alinhamento estratégico, relevância institucional e viabilidade de execução, com foco em temas que possibilitem atuação orientadora e tempestiva, contribuindo para o aprimoramento das rotinas e procedimentos internos do Tribunal.

O tema da **correição ordinária** em 2026 será **ações de fiscalização e de auditoria**, em razão de sua materialidade e relevância entre as situações-problema identificadas na avaliação de riscos. O tema dialoga com o Plano Estratégico 2022-2027, nos seguintes objetivos:

- **Objetivo 2** – Fomentar melhorias de gestão, governança e integridade;
- **Objetivo 3** – Mitigar o desperdício e o desvio de recursos públicos por meio de atuação preventiva e pedagógica;
- **Objetivo 6** – Priorizar a fiscalização de políticas e serviços públicos de maior relevância para a sociedade, com o emprego da análise de riscos.

No mesmo sentido, a **Diretriz nº 4 do Plano de Gestão 2025-2026** estabelece como prioridade o aperfeiçoamento das fiscalizações de caráter

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO I 2026

preventivo e concomitante, reforçando a necessidade de medidas voltadas ao planejamento, à seleção e à execução dessas atividades.

A escolha da **Coordenadoria de Obras Públicas (COP)** como unidade a ser contemplada no **Plano Anual de Correição de 2026** decorre da centralidade estratégica da área de obras públicas no controle externo contemporâneo, bem como da intensificação e ampliação da atuação institucional do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nesse campo nos últimos exercícios.

As obras públicas concentram **elevada materialidade financeira**, alto grau de **complexidade técnica** e impactos diretos sobre políticas públicas sensíveis, como educação, saúde, saneamento e mobilidade urbana. Em razão dessas características, constituem área tradicionalmente associada a **riscos relevantes**, demandando atuação preventiva, tempestiva e baseada em análise de riscos, conforme diretrizes estabelecidas no **Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2026–2027**.

O referido PAF atribui à COP um conjunto expressivo e contínuo de diretrizes prioritárias e suplementares, abrangendo a fiscalização preventiva de licitações, o acompanhamento da execução contratual, a avaliação de controles internos relacionados ao planejamento, à contratação e à fiscalização de obras, bem como a atuação em empreendimentos de infraestrutura e edificações, inclusive em programas cofinanciados. Tal concentração de responsabilidades evidencia o papel estruturante da COP na execução do planejamento institucional do Tribunal.

Paralelamente, observa-se, a partir de comunicações institucionais e notícias oficiais do TCE-PR, a **intensificação da presença da COP em fiscalizações presenciais**, auditorias operacionais e de conformidade, proposição de recomendações, representações e tomadas de contas extraordinárias, além da produção de materiais orientativos e ações de caráter pedagógico. Esses elementos revelam não apenas a relevância da atuação da unidade, mas também o aumento de sua **exposição institucional** e da **complexidade de seus processos de trabalho**.

Do ponto de vista normativo, o **Regimento Interno do TCE-PR** atribui à COP competências que abrangem todo o ciclo da fiscalização de obras públicas, incluindo

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO I 2026

planejamento, execução, encaminhamentos processuais, monitoramento de determinações e instrução de processos decorrentes de suas ações fiscalizatórias (art. 175-M). Esse escopo amplo reforça a importância de que a unidade disponha de **fluxos internos bem definidos, controles adequados e governança compatível com suas atribuições**.

Nesse contexto, a inclusão da COP no Plano Anual de Correição de 2026 justifica-se como medida **preventiva e sistêmica**, voltada ao fortalecimento da governança interna, à avaliação da aderência dos processos às normas e diretrizes institucionais e ao apoio à unidade diante do crescente volume, complexidade e relevância das atividades sob sua responsabilidade. A correição, nesse sentido, alinha-se ao planejamento estratégico do Tribunal e contribui para o aprimoramento contínuo da atuação institucional na área de obras públicas.

6. OBJETIVO, OBJETO E ESCOPO

O objetivo do Plano Anual de Correição 2026 é contribuir para o aprimoramento das ações de fiscalização e auditoria de obras públicas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante a análise orientadora dos fluxos, práticas e procedimentos adotados.

A correição terá como objeto a atuação da Coordenadoria de Obras Públicas (COP), unidade responsável por planejar, executar e monitorar fiscalizações, auditorias e inspeções em obras públicas, com ênfase nos editais, execuções e financiamentos relacionados. Cabe à COP promover o controle externo e orientar os jurisdicionados, em conformidade com as normas do Tribunal.

O escopo das correições abrange a verificação da conformidade, da eficiência e da aderência dos procedimentos às normas institucionais e às boas práticas identificadas, visando à emissão de recomendações que promovam a melhoria contínua e o alinhamento aos objetivos estratégicos do Tribunal.

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO I 2026**7. CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA - PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO 2026			
UNIDADE	PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	RELATÓRIO E JULGAMENTO
COP	Mai, Jun, Jul	Ago, Set	Out, Nov

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade correcional tem por finalidade contribuir para a melhoria do desempenho e para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades administrativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como apoiar o alcance das metas estipuladas no planejamento estratégico institucional.

Nessa perspectiva, o êxito dos trabalhos correcionais depende, fundamentalmente, do apoio e da colaboração do corpo diretivo e dos servidores das unidades envolvidas. Ressalta-se que o exercício do poder disciplinar possui caráter subsidiário e deve ser aplicado apenas de forma excepcional, nos termos da Resolução nº 63/2018, quando caracterizada a necessidade de apuração de responsabilidades individuais.

Dessa forma, as atividades correcionais desenvolvem-se de maneira harmônica e complementar àquelas já executadas pela própria e por outras unidades administrativas, sem sobreposição de competências ou conflito de atribuições, tendo como propósito maior o aprimoramento dos processos de trabalho e a busca da excelência na atuação institucional.

Por fim, em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º, § 1º, da Resolução nº 63/2018, este Plano Anual de Correição 2026 será encaminhado ao Presidente e aos Conselheiros para conhecimento, devendo também ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal

de Contas do Estado do Paraná (DETC) e disponibilizado no sítio eletrônico e na intranet institucional.

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Corregedor-Geral